

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO: 01147/2026
10/03/2026

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0402/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo na Modalidade Inexigibilidade para Aquisição de Livros de Inglês para as Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Ofício Nº0402/2026 – GAB/SEMECT

FOLHA: 01
PROC.: 1147/26
RUBRICA: [assinatura]

Caxias (MA), 04 de março de 2026.

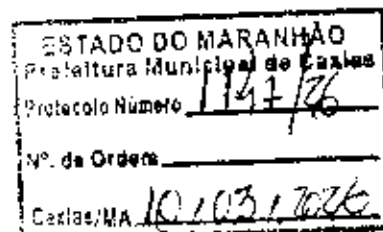
Senhor Secretário,

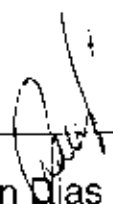
Solicitamos de Vossa Senhoria que autorize a abertura de processo na modalidade inexigibilidade para aquisição de livros de Inglês da coleção "Family Journey" para os anos 6º ao 9º, destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

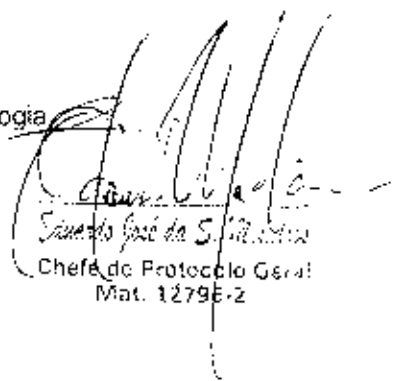
Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,




Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


Manoel José da Silva
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 02
PROC: 134/26
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Abertura de Processo na modalidade Inexigibilidade para a Aquisição de livros de Inglês da coleção "Family Journey" para Rede Municipal de Educação de Caxias-MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Abertura de Processo na modalidade Inexigibilidade, justifica-se, atender as necessidades atuais de ensino, conforme Parecer Técnico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Livro de Inglês – 6º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	2.268	R\$ 290,00	R\$ 657.720,00
02	Livro de Inglês – 7º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	2.360	R\$ 290,00	R\$ 684.400,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03
PROC: 1441/26
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

03	Livro de Inglês – 8º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	2.225	R\$ 290,00	R\$ 645.250,00
04	Livro de Inglês – 9º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	1.984	R\$ 290,00	R\$ 575.360,00
05	Livro de capacitação dos professores em Inglês- Ensino Fundamental- VOL.1 com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm);	UND	330	R\$ 290,00	R\$ 95.700,00
06	Livro de capacitação dos professores em Inglês- Ensino Fundamental- VOL.2 com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm);	UND	330	R\$ 290,00	R\$ 95.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.754.130,00	

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 03/03/2026

Data prevista para contratação (mês/ano): 04/04/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 04
PROCO: 1347/16
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade (x) Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

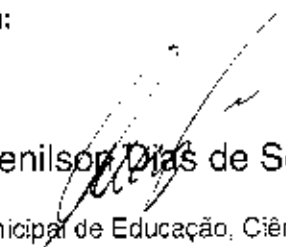
Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Equipe Técnica:


Torquato Coutinho Baêta

Matrícula -27694-3

Autorização do Ordenador de Despesa:


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
ENSINO

FOLHA:

PROCO:

05
11947/16

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Assunto: Justificativa para aquisição da Coleção *Family Journey* - Língua Inglesa para o município de Caxias - MA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

I – Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA, por meio da Coordenação de Língua Inglesa, procedeu à análise técnica da Coleção *Family Journey* e de seus recursos pedagógicos físicos e digitais, destinados aos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Caxias possui uma rede ampla e diversa, com quase dez mil estudantes matriculados nos anos finais, distribuídos entre zona urbana e zona rural, com diferentes níveis de proficiência e acesso a oportunidades culturais e linguísticas. Esse cenário exige políticas pedagógicas que não apenas cumpram a obrigatoriedade curricular, mas que ampliem horizontes e promovam equidade educacional.

Considerando que o município já recebe material didático oriundo de programas federais, esta manifestação técnica tem por finalidade analisar a pertinência pedagógica e administrativa da possível aquisição complementar da referida coleção.

II – Fundamentação e Autonomia do Sistema Municipal

A Constituição Federal assegura aos entes federativos autonomia para organizar seus sistemas de ensino (art. 211), cabendo ao município definir estratégias que atendam às especificidades de sua realidade educacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece a obrigatoriedade do ensino da Língua Inglesa a partir do 6º ano, e a Base Nacional Comum Curricular orienta o desenvolvimento de competências comunicativas, interculturais e críticas.

Nesse contexto, cabe ao município de Caxias, dentro de seu planejamento pedagógico e orçamentário, adotar medidas que fortaleçam a aprendizagem, especialmente diante dos desafios contemporâneos de recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais.

III – Análise Pedagógica da Coleção

Após avaliação detalhada, constatou-se que a Coleção *Family Journey* apresenta diferenciais relevantes para a realidade da rede municipal:

- Alinhamento às competências e habilidades da BNCC;
- Abordagem sociointeracionista, fundamentada em princípios de Vygotsky (1991);
- Perspectiva contemporânea de bilinguismo, dialogando com Garcia (2009);
- Integração entre livro físico e plataforma digital;
- Recursos de apoio fonético e fonoaudiológico;
- Videoaulas, podcasts e conteúdos interativos;
- Incentivo à participação da família;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FOLHA: 06
PROC.: 1347/26
SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
ENSINO

- Formação continuada para professores, com materiais estruturados.

Enquanto o material federal atende ao componente curricular obrigatório, a coleção analisada amplia o alcance pedagógico ao oferecer:

- Desenvolvimento sistemático da oralidade não restrito apenas ao professor de sala de aula;
- Apoio tecnológico acessível 24 horas por meio de login individual, tanto para professor quanto para aluno;
- Recursos voltados à autonomia do estudante;
- Estratégias que favorecem a recomposição de aprendizagens e o aumento da fluência;
- Aplicativo interativo com material impresso;
- Adequação ao nível dos alunos diversificando a oferta de atividades voltadas à realidade de aprendizagem individual.

Importa destacar que não se trata de uma substituição, mas de uma proposta complementar e estratégica, voltada à elevação da qualidade do ensino e à consolidação de uma política educacional que prepare os estudantes de Caxias para contextos acadêmicos e profissionais mais amplos, que considera a heterogeneidade da sala de aula, com vistas à recomposição da aprendizagem.

IV – Contexto Educacional de Caxias – MA

O município vem empreendendo esforços contínuos para fortalecer seus indicadores educacionais e ampliar as oportunidades formativas de seus estudantes. A oferta qualificada do ensino de Língua Inglesa nos Anos Finais é estratégica, especialmente considerando:

- A crescente demanda por competências linguísticas no mercado de trabalho;
- O acesso a conteúdos acadêmicos e culturais em língua inglesa;
- A necessidade de ampliar repertórios culturais e comunicativos;
- A promoção da equidade entre estudantes de diferentes contextos socioeconômicos.

Investir em recursos pedagógicos que integrem tecnologia, formação docente e acompanhamento estruturado representa um avanço coerente com as metas municipais de melhoria da aprendizagem. É mister informar que a rede municipal teve êxito com o uso da coleção em 2025, sendo bem aceita e utilizada, de modo consumível, pelos estudantes.

V – Aspectos Administrativos

A eventual aquisição observa os seguintes pontuações:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Planejamento orçamentário adequado;
- Regular procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Pesquisa de preços e critérios objetivos de seleção.

A presente manifestação tem caráter técnico-pedagógico, fundamentando a necessidade educacional e o interesse público envolvidos na proposta, isenta de quaisquer benefícios pessoais.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FOLHA: 07
PROC.: 1342/26
SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
ENSINO

Cumpra-se assegurar que todos os alunos da Rede Pública Municipal de Caxias dos Anos Finais receberá o livro correspondente ao seu ano de estudo e os professores manual do professor:

ANO	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
LIVROS DO ALUNO	2.268	2.360	2.225	1.984
LIVRO DO PROFESSOR VOL I	330			
LIVRO DO PROFESSOR VOL II	330			

VI – Conclusão

Diante da análise realizada, entende-se que a Coleção *Family Journey*:

- Está alinhada às diretrizes da BNCC;
- Apresenta metodologia consistente e atualizada;
- Oferece recursos complementares que ampliam a qualidade da aprendizagem;
- Contribui para a formação integral dos estudantes;
- Dialoga com as metas educacionais do município de Caxias – MA.

Assim, manifesta-se parecer técnico favorável à abertura de procedimento administrativo para eventual aquisição do referido material, condicionada ao regular trâmite legal e à disponibilidade orçamentária.

Caxias – MA, 07 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
g vb YNARA REGINA DO NASCIMENTO MOURA ALMEIDA
Data: 06/03/2026 11:11:27 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YNARA REGINA DO NASCIMENTO MOURA ALMEIDA
Coordenadora Municipal de Língua Inglesa
Secretaria Municipal de Educação

Belvedere

Proposta de Preço – CAXIAS - MA

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA		
ENDEREÇO: Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja ParteH9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município Brasília, DF. CEP: 70.070-120.	UF: DF	CEP: 70070-120
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Lauro Andrade Assunção		
RG nº. 059516982016-0	CPF Nº. 048.135.375-53	
CNPJ: 42.468.487.0001-81		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A – BELVEDERE C I LTDA		
AGÊNCIA Nº. 1811-0		
CONTA CORRENTE Nº. 57281-0		

COLEÇÃO "FAMILY JOURNEY" ALINHADA À BNCC

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - 6º ano - Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300 mm); português e inglês.	• Livros físicos do aluno • Manual do Professor (digital e impresso) • Plataforma interativa com acessos individuais • Aplicativo para Smartphone • Videoaulas • Podcasts • Apostilas • Auxílio fonético • Apoio multiprofissional • Assessoria pedagógica • Capacitação do Professor • Flashcards	UND	2.268	290,00	R\$ 657.720,00
2	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - 7º ano - Ensino Fundamental com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300 mm); português e inglês.		UND	2.360	290,00	R\$ 684.400,00
3	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - 8º ano - Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300 mm); português e inglês		UND	2.225	290,00	R\$ 645.250,00
4	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - 9º ano - Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300 mm); português e inglês.		UND	1.984	290,00	R\$ 575.360,00
5	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês - Ensino Fundamental - Vol. 1, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.		UND	330	290,00	R\$ 95.700,00
6	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês - Ensino Fundamental - Vol. 2, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.		UND	330	290,00	R\$ 95.700,00
TOTAL			UND	9.497	R\$ 2.754.130,00	

*Incluso material sem custo adicional (manual do professor impresso por série escolar).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Brasília, 04 de março de 2026.

BELVEDERE EDITORA E
CURSOS DE IDIOMAS
LTD.A:42468487000181

[illegible]

Lauro Andrade Assunção
Representante Legal
CPF nº. 048.135.375-53

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ: 42.468.487/0001-81

Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA - DF, CEP 70.070-120

Email: licensing@creditreformers.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, Caxias - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, situada na SBS, Quadra 02 Bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja Parte: H9 - 70070-120 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81, filiada a esta Câmara sob o nº 160176 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 1
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-1-6
2. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 2
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-2-3
3. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 3
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-3-0
4. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 4
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-4-7
5. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 5
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-5-4
6. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 6
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-6-1
7. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 7
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-7-8
8. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 8
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-8-5
9. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 9
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-9-2

- 41
1142/26
E
- 10.Obra: FAMILY JOURNEY English Course - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
Volume 1
Subtítulo: Ensino Fundamental I – Anos Iniciais
ISBN: 978-65-995931-0-9
- 11.Obra: FAMILY JOURNEY English Course - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
Volume 2
Subtítulo: Coleção Fundamental II – Anos Finais
ISBN: 978-65-996954-0-7
- 12.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 1
ISBN: 978-65-996954-9-0
- 13.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 2
ISBN: 978-65-83388-02-5
- 14.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 3
ISBN: 978-65-996954-8-3
- 15.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 4
ISBN: 978-65-83388-03-2
- 16.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 5
ISBN: 978-65-83388-01-8
- 17.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 6
ISBN: 978-65-996954-7-6
- 18.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 7
ISBN: 978-65-83388-00-1
- 19.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 8
ISBN: 978-65-83388-04-9
- 20.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 9
ISBN: 978-65-996954-6-9

**VÁLIDO
ATÉ
12/05/2026**

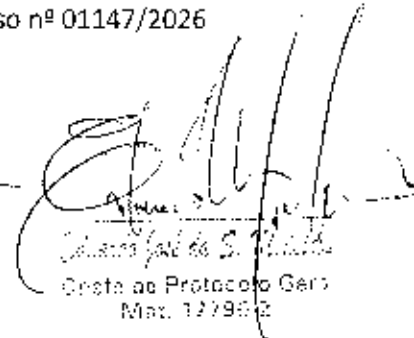


Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2519292.

EXC. MO.	82
PROT.	1147/26
DATA	8

Processo nº 01147/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias —


Chefe de Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
Cota ao Protocolo Geral
Mat. 127962

Caxias-MA, 10/03/2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Processo de INEXIGIBILIDADE.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº01147 /2026

1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Torquato Coutinho Baêta - Matrícula nº 27694-3

1.6. Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para a Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMETC, tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, como o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras.

2.3 A organização do material segue uma proposta única, com uma progressão didática alinhada aos anos de cada etapa de ensino conforme BNCC- Competências e Habilidades.

2.4 A coleção de livros **FAMILY JOURNEY**, é um recurso destinado a proporcionar aos alunos as condições necessárias para o desenvolvimento do Idioma Inglês

2.5 Garantir aos docentes formação contínua sobre a importância da formação humana e o exercício para reflexão sobre essa formação.

2.6 A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.



2.7 O preço proposto pela empresa fornecedora deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a relação custo-benefício oferecida pela solução.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caxias - MA, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de INEXIGIBILIDADE, com vistas à Aquisição de Livros da COLEÇÃO "FAMILY JOURNAL" para Rede Municipal Educação
- b. A solução contratada deve ser composta pelos seguintes livros "FAMILY JOURNAL" para atender a Rede Municipal de Educação.
- c. Os livros devem atender aos conteúdos de acordo com a BNCC-BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.
- d. A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.
- e. A embalagem e distribuição dos livros devem ser realizadas de forma segura, evitando danos durante o transporte e garantindo a integridade dos materiais recebidos.
- f. A empresa fornecedora deve apresentar garantia de entrega dos livros dentro dos prazos estabelecidos, garantindo assim o cumprimento do cronograma escolar.
- g. É indispensável que a empresa fornecedora tenha experiência prévia na produção e distribuição de livros didáticos para o público-alvo especificado.
- h. O preço proposto pela empresa fornecedora deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a relação custo-benefício oferecida pela solução.
- i. A solução contratada deve possibilitar a renovação anual das coleções, garantindo assim a atualização constante das obras disponíveis para os alunos
- j. Esses são os requisitos básicos e essenciais para a contratação da solução que atenda à necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Caxias para a aquisição dos livros.

4 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.

- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
 - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
 - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
 - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:
 - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
 - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
 - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
- Desvantagens:
 - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
 - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
 - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

4. Contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros:

- Vantagens:
 - Possibilidade de negociação direta de descontos e condições de entrega.
 - Maior flexibilidade na escolha dos títulos, sem a necessidade de seguir coleções específicas.
 - Potencial redução de custos ao eliminar intermediários.
- Desvantagens:
 - Falta de garantias quanto à qualidade e idoneidade das empresas contratadas.
 - Possibilidade de preços menos vantajosos em comparação com processos competitivos.
 - Menor transparência no processo de contratação, podendo gerar questionamentos quanto à lisura do procedimento.

Para analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade dos produtos. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

5 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros por processo de inexigibilidade para a aquisição dos livros **"FAMILY JOURNAL"**, se justifica pela empresa ser exclusivo para fornecimento do material didático conforme o Art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 adequado e suficiente para atender todos os estudantes da rede pública municipal de Caxias – MA.

Em primeiro lugar, a escolha dessas livros específicas foi feita após um minucioso estudo comparativo de diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração não apenas a qualidade do conteúdo dos livros, mas também a sua adequação ao currículo escolar e às especificidades dos alunos atendidos.

Além disso, a inexigibilidade para a aquisição desses livros permite agilizar o processo de contratação, garantindo que os livros sejam adquiridos e entregues dentro do prazo estabelecido, sem a necessidade de realizar um processo



licitatório demorado. Isso é de extrema importância, considerando a urgência em resolver a escassez de material didático nas escolas municipais.

Outro ponto relevante é que a escolha desses livros didáticos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal de Caxias – MA.

Por fim, a aquisição desses livros didáticos trará benefícios tanto para os estudantes quanto para os professores, proporcionando recursos educacionais de alta qualidade que colaborarão para a formação acadêmica e intelectual dos alunos, bem como facilitando o trabalho dos educadores.

Dessa forma, a escolha da inexigibilidade para a aquisição dos livros didáticos mencionadas se mostra como a solução mais adequada e vantajosa para suprir a carência de material didático nas escolas municipais de Caxias – MA, proporcionando benefícios imediatos e duradouros para toda a comunidade educacional.

6 QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

IT.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Livro de Inglês – 6º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	2.268	R\$ 290,00	R\$ 657.720,00
02	Livro de Inglês – 7º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	2.360	R\$ 290,00	R\$ 684.400,00
03	Livro de Inglês – 8º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	2.225	R\$ 290,00	R\$ 645.250,00
04	Livro de Inglês – 9º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	1.984	R\$ 290,00	R\$ 575.360,00



5	Livro de capacitação dos professores em Inglês- Ensino Fundamental- VOL.1 com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm);	UND	330	R\$ 290,00	R\$ 95.700,00
06	Livro de capacitação dos professores em Inglês- Ensino Fundamental- VOL.2 com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm);	UND	330	R\$ 290,00	R\$ 95.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.754.130,00	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.
- 7.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.754.130,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 7.3. A pesquisa de preços foi conduzida de maneira metódica, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Caxias – MA. A escolha pela média dos preços foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Não parcelamento para contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros por processo de inexigibilidade para a aquisição dos livros didáticos “, é a solução mais viável e eficiente para resolver o problema da escassez de material didático na rede pública municipal de Caxias – MA.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Pretende-se com esta aquisição atingir os seguintes objetivos:



- a) Suprir as necessidades demandada pelos alunos, professores, pela educação do município;
- b) Livros didáticos são projetados para complementar o currículo escolar, fornecendo informações
- c) Livros didáticos são ferramentas importantes no processo de alfabetização, ajudando os alunos a desenvolverem suas habilidades de leitura e escrita.
- d) escolha de livros específicos estão de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular.
- e) Livros podem apresentar temas e questões que desafiam os alunos a pensar criticamente sobre o conteúdo, promovendo o desenvolvimento das habilidades analíticas

9.2. Com a aquisição dos livros, espera-se que haja uma economia a longo prazo, pois os materiais terão uma vida útil prolongada e poderão ser utilizados por vários anos. Além disso, os livros proporcionarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois os professores terão materiais adequados para desenvolver suas atividades educativas sem a necessidade de improvisações constantes.

9.3. Com relação aos recursos materiais, a aquisição dos livros "FAMILY JOURNAL", permitirá uma melhor distribuição dos materiais didáticos entre os estudantes, garantindo que todos tenham acesso ao material necessário para o seu aprendizado. Isso contribuirá para uma maior eficiência no processo educativo e um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que a compra em grande quantidade pode garantir melhores preços e condições de pagamento, representando uma economia para o município de Caxias – MA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução citada nesse ETP, a estrutura física escolar e de pessoal da secretaria conta com capacidade para implantação imediata.
- 10.2. Realizar levantamento da quantidade de livros necessária para atender todos os estudantes da rede pública municipal de Caxias – MA.
- 10.3. Elaborar termo de referência detalhado, contendo especificações técnicas dos livros a serem adquiridos.
- 10.4. Estabelecer mecanismos de gestão contratual para monitorar o cumprimento dos prazos, qualidade e quantidade dos livros entregues.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 11.1. A pretendida contratação não estão prevista no Plano de Contratações Anual 2025. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes da aquisição dos livros para o Município de Caxias – MA. Os livros escolhidos podem ser adquiridas diretamente, sem a obrigatoriedade de contratações adicionais. Possíveis contratações necessárias poderiam envolver serviços de transporte e armazenamento dos livros, mas não são indispensáveis para a conclusão da aquisição dos materiais didáticos.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

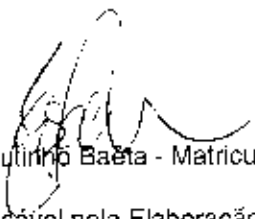


- 13.1.** Possíveis impactos ambientais incluem o uso de recursos naturais na produção dos livros, emissão de carbono no transporte dos materiais e descarte inadequado dos livros antigos. Medidas mitigadoras podem incluir a escolha de fornecedores que seguem práticas sustentáveis, como certificações ambientais, utilização de papel reciclado e impressão com tintas eco-friendly. Além disso, é importante implementar um sistema de logística reversa para garantir o descarte adequado dos livros antigos, incentivando a reciclagem e evitando o desperdício.
- 13.2.** É necessário também avaliar o consumo de energia durante a produção e distribuição dos livros, buscando reduzir ao máximo o impacto ambiental. Será preciso garantir que a empresa contratada siga essas diretrizes e cumpra as exigências de sustentabilidade estabelecidas no processo de contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta aquisição é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a implantação da educação no município, como citado acima nesse estudo técnico preliminar, visto que a situação da baixa escolaridade brasileira é tão preocupante, que, em 2007 o Banco Mundial, fez um estudo e nos mostrou que o país perde mais de R\$ 300 Bilhões a cada geração, e deixa de crescer 0,5% do PIB ao ano, segundo o Brasil Escola.
- 14.2.** Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 10 de março de 2026.


Torquato Coutinho Baeta - Matrícula nº 27694-3

Responsável pela Elaboração do ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Página 1

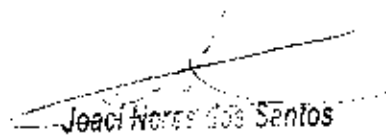
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01147/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 2.903.702,14


Joaci Neres dos Santos
Controlador
CRC 3.817-MA

Caxias-MA, 10/03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 0402/2026-GAB/SEMECT

1. OBJETO:

1.1 Abertura de Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Livro de Inglês - 6º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	2.268	R\$ 290,00	R\$ 657.720,00
02	Livro de Inglês - 7º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	2.360	R\$ 290,00	R\$ 684.400,00
03	Livro de Inglês - 8º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	2.225	R\$ 290,00	R\$ 645.250,00
04	Livro de Inglês - 9º ano- Ensino Fundamental, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm)	UND	1.984	R\$ 290,00	R\$ 575.360,00



5	Livro de capacitação dos professores em Inglês- Ensino Fundamental- VOL.1 com encardenação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm);	UND	330	R\$ 290,00	R\$ 95.700,00
06	Livro de capacitação dos professores em Inglês- Ensino Fundamental- VOL.2 com encardenação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm);	UND	330	R\$ 290,00	R\$ 95.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.754.130,00	

3. RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

12.361.0009.2155.0000 3.3.90.30.00

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 Aquisição de livros "**FAMILY JOURNAL**", justifica-se, para atender as demandas nas escolas da Rede Municipal de Educação, nos termos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, a BNCC-Base Nacional Comum Curricular e o Plano Nacional de Educação.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMETC, tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, como o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras.

4.3 Diante da exposição pedagógica, faz-se necessário a aquisição dos livros "**FAMILY JOURNAL**", para embasamento e reflexões teórico que vão colaborar para a formação humana, desenvolvimento e capacitação, em um mundo cada vez mais globalizado.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade obedecerá, integralmente, ao que estabelece o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.



6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 – Centro

8. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1 Até 30 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1 O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A inexecução total ou parcial do contrato implica na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei.

10.3 O setor competente emitirá um documento, em (03) três vias, denominado ordem de fornecimento – OF ou outro documento equivalente, o qual deverá indicar nº do contrato, nome do fornecedor, descrição do objeto, quantidade, valor unitário, valor total;

10.4. A 1ª (primeira) via será entregue ao fornecedor, a segunda via ao almoxarifado e a terceira via arquivada no setor competente;

10.5. O fornecedor encaminhará os materiais requisitados ao almoxarifado indicado no item, acompanhado de nota fiscal/ordem de fornecimento;

10.6. O almoxarifado procederá ao recebimento dos materiais requisitado na Ordem de Fornecimento – OF, com a nota fiscal com a Nota Fiscal/Fatura, averiguando a especificação do objeto, o quantitativo e valores contratados;

10.7 Caso haja recebimento dos materiais requisitados parcialmente, o almoxarifado informará ao órgão/setor competente para que sejam tomadas as devidas providências;

10.8 O almoxarifado declarará no canhoto da Nota Fiscal a seguinte frase: Recebimento provisório para conferência e análise.

11. CRITÉRIOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS:

11.1 De acordo com a (LBI, 13.146/15), estabelece a obrigatoriedade da, também prevê a valorização da inclusão como desenvolvimento integral.

11.2 As unidades temáticas, de acordo com a BNCC, estão divididas no material didático da seguinte maneira:

11.2.1 A organização do material segue uma proposta única, com uma progressão didática alinhada aos anos de cada etapa de ensino conforme BNCC- Competências e Habilidades.

11.2.2 A coleção de livros **FAMILY JOURNAL**, é um recurso destinado a proporcionar aos alunos as condições necessárias para o aprendizado do idioma Inglês.

11.2.3 Garantir aos docentes formação contínua sobre a importância da Educação Inclusiva e a Educação Especial

11.2.4 A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.

11.3 Em atendimento ao artigo 140 da lei 14.333, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.4 Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;



25

11.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.6 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

12.2 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

12.3 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

12.4 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de débito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda com a fazenda Estadual do domicílio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

26
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Receber a documentação comprobatória referente ao objeto contratado para análise;

13.2 Não havendo inconsistência na documentação, liquidar e providenciar o pagamento no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis.

14. DAS SANÇÕES:

1.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

15.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

1.6 DA FISCALIZAÇÃO:

1.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

27
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Caxias – MA, 10 de março de 2026

Atenciosamente,

Torquato Coutinho Baêta

Matricula nº 27694-3

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Adenilson Dias de Souza

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PROCESSO ADMINISTRATIVO 01147/2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 10 de março de 2026.

Atenciosamente.


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

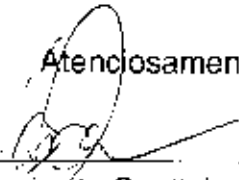
289

Processo nº 01147/2026

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,



Torquato Coutinho Baêta
Matricula: 27694-3

Caxias – MA, 13 de março de 2026

25

NASCIMENTO	29.04.49	INSCRIÇÃO NO CPF	048 135 375 53
CONTRIBUINTE			
LAURO ANDRADE ASSUNCAO			

Lauro Andrade Assuncao
AUTENTICAÇÃO DA RECEITA FEDERAL

30

NOME		LAURO ANDRADE ASSUNCAO	
NOME DO PAI		ALEXANDRE BRUNO ASSUNCAO F. AZEVEDO	
NOME DO MÃE		ANDRADE ASSUNCAO	
LOCAL DE NASCIMENTO		IBICARAÍ - BA	
DATA DE NASCIMENTO		29/04/1949	
CPF		048 135 375 53	
RUA		N. 2596 PTG. 255 1.1V.05	
Cidade		IBICARAÍ - BA	
Estado		BA	
Município		IBICARAÍ - BA	
CEP		44.000-000	
VIA		VIA-01	

AUTENTICAÇÃO

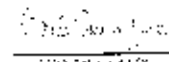


FOTO	
Assinatura	
Assinatura do Diretor	



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: DRIVER LICENSE; PERMISO DE CONDUCCIÓN

100 : PERCELA 50013

[illegible]

	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A-1									
A-2									
A-3									
A-4									
A-5									
A-6									
A-7									
A-8									
A-9									
A-10									
A-11									
A-12									
A-13									
A-14									
A-15									
A-16									
A-17									
A-18									
A-19									
A-20									
A-21									
A-22									
A-23									
A-24									
A-25									
A-26									
A-27									
A-28									
A-29									
A-30									
A-31									
A-32									
A-33									
A-34									
A-35									

	21	22	23	24	25	26	27	28	29
A-36									
A-37									
A-38									
A-39									
A-40									
A-41									
A-42									
A-43									
A-44									
A-45									
A-46									
A-47									
A-48									
A-49									
A-50									
A-51									
A-52									
A-53									
A-54									
A-55									
A-56									
A-57									
A-58									
A-59									
A-60									
A-61									
A-62									
A-63									
A-64									
A-65									

... 2011
2011-2012

$2.73 \times 10^{-10} \text{ s}^{-1}$
 $2.73 \times 10^{-10} \text{ s}^{-1}$
 $2.73 \times 10^{-10} \text{ s}^{-1}$

MARANHÃO



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRAC566CC865<536<<<<<<<<<<
940124Z F3212127BRA<<<<<<<<<<8
THAIS<<PEREIRA<GOMES<<<<<<<<<



MA

Nome: [REDACTED]

Doc. de Identificação: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]

Categoria: [REDACTED]

Permissão: [REDACTED] Aceite: [REDACTED] Data: [REDACTED]

Validade: [REDACTED] Habilitação: [REDACTED]



VALIDA EM TODAS
OBSERVAÇÕES
1993996052

24-23-90

Observações: [REDACTED]

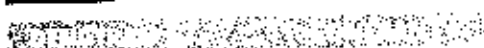
Reinaldo Pires Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura: [REDACTED] Data: [REDACTED]

REPUBLICA DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional do Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

33

1

VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202475071

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2487452923

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Março 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2517208 em 19/03/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFN2487452923 - 14/03/2024. Autenticação: 103CC6D755EB57EDAF48EBA4DD14A3AE35CF7741, Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.195-4 e o código de segurança NWHX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.195-4	DFN2487452923	13/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub		



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29 de abril de 1949, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com o nº 048.135.375-53, portador da cédula de identidade nº 059516982016-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida dos Holandeses, Edifício Porto Ravena, quadra 01, apartamento 1001, bairro: Ponta do Farol, CEP 65077-635;

único e atual sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA.**, com sede no Setor SBS, quadra 02, bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, parte H9, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-120, inscrita no Cadastro de Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda com o nº 42.468.487/0001-81, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 53202475071, em 25 de junho de 2021.

Conforme as cláusulas e condições seguintes, na melhor forma da Lei, o capital social é aumentado com a subscrição e integralização do sócio **Lauro Andrade Assunção**; também com a admissão dos novos sócios, e a consolidação do Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato é efetuado a admissão das novas sócias: **TAINARA PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11 de outubro de 1996, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda com o nº 605.629.703-98, portadora da cédula de identidade nº 0392748320101, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Principal, nº 12, Residencial Ana Jansen, bairro: Alto Esperança, CEP 65082-161, que subscreve e integraliza, no ato, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País; **THAIS PEREIRA GOMES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 24 de janeiro de 1994, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda com o nº 051.509.683-07, portadora da cédula de identidade nº 0363195620086, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Principal, nº 12 Residencial Ana Jansen, bairro: Alto Esperança, CEP 65082-161, que subscreve e integraliza, no ato, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País;

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **Lauro Andrade Assunção**, já qualificado, subscreve e integraliza 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão das entradas dos novos sócios; **TAINARA PEREIRA GOMES** e **THAIS PEREIRA GOMES** e a subscrição de capital pelo sócio **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, conforme as cláusulas primeira e segunda acima, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA** – O Capital, totalmente integralizado, que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do País, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios:

- a. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, possui 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, totalizando o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- b. **TAINARA PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- c. **THAIS PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – A cláusula quinta parágrafos 1º a 4º do contrato social passa a ter a seguinte redação, e a inclusão dos parágrafos 5º a 7º: **CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, em conjunto, com poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º- A sociedade terá uma Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiros, um Diretor Pedagógico e de Projetos Especiais e um Diretor Comercial.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em reunião dos sócios, fixando as atribuições, e respectivas remunerações e prazo do mandato.

§ 3º - Os sócios administradores terão os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais. Podendo efetuar a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar e alienar os bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos,



34

avaliar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, sempre com a assinatura do sócio Lauro Andrade Assunção e de outro sócio administrador.

§ 4º - É lícito aos sócios administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto judicial que poderá ser por prazo indeterminado com a cláusula "ad judicia".

§ 5º - A nomeação ou destituição dos Diretores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

§ 6º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, administradores, diretores, gerentes ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas relativas ao objeto social, tais como: fiança, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

§ 7º - Os sócios administradores **Lauro Andrade Assunção, Tainara Pereira Gomes e Thais Perelra Gomes** declaram, sob as penas das leis, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art. 1.011, § 1º, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUINTA - A cláusula sétima passa a ter a seguinte redação, incluído os parágrafos 1º e 2º: **CLAUSULA SÉTIMA** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

§ 1º - Os sócios poderão deliberar pelo levantamento parcial de balanços, sempre que isso for conveniente ao interesse social, ocasião em que eventual lucro existente, após as apropriações fiscais e legais previstas na legislação pertinente, poderá ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, com a opção quanto ao critério de distribuição dos lucros ao que está estatuído no parágrafo segundo seguinte.

§ 2º - Os lucros acumulados nos exercícios sociais anteriores ou o lucro apresentado nas demonstrações financeiras referidas no § 1º e no caput da Cláusula, Sétima, terá a destinação que os sócios vierem a dar, compensando-se, precedentemente, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios anteriores, ou estes, com lucros acumulados, podendo os lucros ser retidos em parte ou em sua totalidade, ou ainda ser incorporados ao



capital social atribuindo-se aos sócios quotas bonificadas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade de cada um, no capital social, desde que não se exclua a participação de nenhum sócio, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor dos lucros distribuídos, devendo, neste caso, haver deliberação por unanimidade dos sócios, tomada em reunião dos sócios quotistas, e que será objeto de lavratura de ata específica.

CLÁUSULA SEXTA – A cláusula sexta e os parágrafos 1º e 2º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo 3º: **CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de (art. 1.071, 1072 e 1.078, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):

- a) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade;
- b) Elegar ou destituir administradores, quando for o caso; e
- c) Tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

§ 1º – Em consonância ao disposto no § 1º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

§ 2º – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

§ 3º – Os sócios poderão, ainda, reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem

CLÁUSULA SETIMA – A cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão dos parágrafos 1º a 4º: **CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das quotas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

§ 1º – Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação em pagamento de suas quotas, deverá da ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 90 (noventa) dias da comunicação, eles possam exercer os direitos de preferência.

§ 2º - O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

§ 3º - Observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, é permitida a inclusão de novos sócios, desde que previamente acordado, pela maioria dos demais sócios.

§ 4º - Para efeito de transferência ou inclusão de novos sócios, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento.

CLÁUSULA OITAVA - A cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão dos parágrafos 1º e 2º: **CLÁUSULA NONA** - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou do representante do sócio que for declarado interdito, somente poderá ingressar na sociedade pela aprovação dos sócios detentores da maioria do capital, decidido em reunião convocada especificamente para esse fim.

§ 1º - Se não houver aprovação do ingresso na sociedade, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento, o valor dos haveres apurados serão pagos em seis parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência.

CLÁUSULA NONA - A cláusula decima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo único: **CLÁUSULA DÉCIMA** - Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, sendo o patrimônio apurado será dividido entre os sócios e/ou herdeiros, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA - A cláusula decima primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo único: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Serão válidas e produzirão os mais amplos, válidos e necessários efeitos as deliberações, previstas ou não neste Contrato Social, que contarem com a aprovação da maioria do capital social, inclusive aquelas que impliquem alterações contratuais, bem como cisão parcial ou total, incorporação ou fusão da sociedade. Podendo o presente contrato social ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO UNICO - É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social ou para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - O Contrato Social fica readequado e consolidado, conforme deliberação dos sócios, que passará a vigorar, na íntegra, conforme as seguintes cláusulas e condições:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA. é a denominação social sob a qual gira a presente sociedade empresária, sob a forma de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas Cláusulas do presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, assim como a legislação que lhe for aplicável.

§ 1º - A sociedade tem sede e foro jurídico em Brasília, DF, no Setor SBS, quadra 02, bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, parte H9, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-120, CNPJ nº 42.468.487/0001-81; com filiais localizadas em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Sambaquis, nº 30, IPEM CALHAU, bairro: Calhau, CEP 65071-390, CNPJ nº 42.468.487/0002-62; em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Macon Lauro de Oliveira, nº 47, bairro: Céu Azul, CEP 31580-380, CNPJ nº 42.468.487/0003-43, podendo, por deliberação da maioria do Capital Social abrir e encerrar filial, estabelecimento industrial e comercial, escritórios e depósitos, em qualquer localidade do país ou do exterior, inclusive promover a mudança da sede social.

§ 2º - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro jurídico em Brasília, DF, no Setor SBS, quadra 02, bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, parte H9, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-120, CNPJ nº 42.468.487/0001-81; com filiais localizadas em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Sambaquis, nº 30, IPEM CALHAU, bairro: Calhau, CEP 65071-390, CNPJ nº 42.468.487/0002-62; em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Macon Lauro de Oliveira, nº 47, bairro: Céu Azul, CEP 31580-380, CNPJ nº 42.468.487/0003-43, podendo, por deliberação da maioria do Capital Social abrir e encerrar filial, estabelecimento industrial e comercial, escritórios e depósitos, em qualquer localidade do país ou do exterior, inclusive promover a mudança da sede social.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objetivos sociais:

Atividade Principal:

58.11-5-00 – Editora de Livros

Atividades Secundárias:

85.93-7-00 – Curso de Idiomas

47.61-0-01 – Comércio de livros (sem estoque no local)

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 28 de junho de 2021, sendo a sua duração por prazo indeterminado.



DO CAPITAL

CLAUSULA QUARTA – O Capital, totalmente integralizado, que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do País, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios:

- a. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, possui 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, totalizando o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- b. **TAINARA PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- c. **THAIS PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, em conjunto, com poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º- A sociedade terá uma Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiros, um Diretor Pedagógico e de Projetos Especiais e um Diretor Comercial.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em reunião dos sócios, fixando as atribuições, e respectivas remunerações e prazo do mandato.

§ 3º - Os sócios administradores terão os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais. Podendo efetuar a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar e alienar os bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, sempre com a assinatura do sócio Lauro Andrade Assunção e de outro sócio administrador.

§ 4º - É lícito aos sócios administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do



mandato, exceto judicial que poderá ser por prazo indeterminado com a cláusula "ad judicia".

§ 5º - A nomeação ou destituição dos Diretores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

§ 6º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, administradores, diretores, gerentes ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas relativas ao objeto social, tais como: fiança, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

§ 7º - Os sócios administradores **Lauro Andrade Assunção, Tainara Pereira Gomes e Thais Pereira Gomes** declaram, sob as penas das leis, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art.1.011, § 1º, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de (art. 1.071, 1072 e 1.078, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):

- Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade;
- Eleger ou destituir administradores, quando for o caso; e
- Tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

§ 1º - Em consonância ao disposto no § 1º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

§ 2º - As deliberações para alteração contratual serão aprovadas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; as demais matérias serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

§ 3º - Os sócios poderão, ainda, reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, que poderão ser convocadas por qualquer administrador ou titulares das quotas de capital com mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

§ 4º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



§ 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

§ 1º - Os sócios poderão deliberar pelo levantamento parcial de balanços, sempre que isso for conveniente ao interesse social, ocasião em que eventual lucro existente, após as apropriações fiscais e legais previstas na legislação pertinente, poderá distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, com observância quanto ao critério de distribuição dos lucros ao que está estatuído no parágrafo segundo seguinte.

§ 2º - Os lucros acumulados nos exercícios sociais anteriores ou o lucro apresentado nas demonstrações financeiras referidas no § 1º e no caput da Cláusula, Sétima, terá a destinação que os sócios vierem a dar, compensando-se, precedentemente, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios anteriores, ou estes, com lucros acumulados, podendo os lucros ser retidos em parte ou em sua totalidade, ou ainda ser incorporados ao capital social atribuindo-se aos sócios quotas bonificadas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade de cada um, no capital social, desde que não se exclua a participação de nenhum sócio, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor dos lucros distribuídos, devendo, neste caso, haver deliberação por unanimidade dos sócios, tomada em reunião dos sócios quotistas, e que será objeto de lavratura de ata específica

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DA INCLUSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das quotas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

§ 1º - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação em pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que foi efetuada a comunicação, eles possam exercer os direitos de preferência.

§ 2º - O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que a sociedade tenha a preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.



§ 3º - A sociedade e os sócios não tendo interesse na aquisição das ações ofertadas pelo sócio retirante, será permitida a inclusão de novos sócios, sendo objeto de ata de reunião com a maioria dos demais sócios.

§ 4º - Para efeito da retirada de sócios, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento. O sócio retirante receberá o valor dos haveres apurados em seis parcelas mensais e consecutivas.

DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou do representante do sócio que for declarado interdito, somente poderá ingressar na sociedade pela aprovação dos sócios detentores da maioria do capital, decidido em reunião convocada especificamente para esse fim.

§ 1º - Se não houver aprovação do ingresso na sociedade, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento, o valor dos haveres apurados serão pagos em seis parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, sendo o patrimônio apurado será dividido entre os sócios e/ou herdeiros, de conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORUM

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Serão válidas e produzirão os mais amplos, válidos e necessários efeitos as deliberações, previstas ou não neste Contrato Social, que contarem com a aprovação da maioria do capital social, inclusive aquelas que impliquem alterações contratuais, bem como cisão parcial ou total, incorporação ou fusão da sociedade. Podendo o presente contrato social ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social ou para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, de forma digital, em uma via a ser arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Brasília, DF, 06 de março de 2024.



Lauro Andrade Assunção

Tainara Pereira Gomes

Thais Pereira Gomes





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.195-4	DFN2487452923	13/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		

606.629.703-98	TAINARA PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		

051.509.683-07	THAIS PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 251/208 em 19/03/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 4246848/000181 e protocolo DFN2487452923 - 14/03/2024. Autenticação: 103CC8D756EB57EDAF48EBA4DD14A3AE35CF7741. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.195-4 e o código de segurança NWHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

47

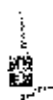
Eu, ronaldo ewerton viana, com inscrição ativa na(o) CRC/MA sob o nº 006497, expedida em 11/12/2017, inscrito no CPF nº 007.970.303-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
contrato	10
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/MA.	1

SAO LUIS, 06 de março de 2024.

ronaldo ewerton viana





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, de CNPJ 42.468.487/0001-81 e protocolado sob o número 24/036.195-4 em 14/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2517208, em 19/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionísio. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.629.703-98	TAIARA PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g d m		
051.509.683-07	THAIS PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		

Declaração Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.970.303-87	ronaldo ewerton viana	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2024

Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 16:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/036.195-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, terça-feira, 19 de março de 2024





Belvedere

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.486.437/0001-81

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASILIA – DF, CEP 70.070.-120
Email: licitacoes@editorabelvedere.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.486.487/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS	FORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ST SBS QUADRA 2 BLOCO E	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9
---------------------------------------	--------------	--

CEP 70.070-120	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@EDITORABELVEDERE.COM	TELEFONE (98) 8111-7017
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 11:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
CNPJ: 42.468.487/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:12 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **DD17.7FD0.24DC.5FF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 011000581342028
NOME: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
ENDEREÇO: S66 QUADRA 2 BLOCO E NO 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 42.468.487/0001-81
CF/DF: 0808502400128
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de abril de 2026. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 011000561842026
NOME: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
ENDEREÇO: SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 42.468.487/0001-81
CF/DF: 0806502400129
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

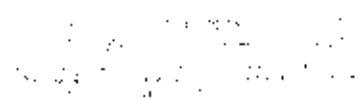
_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova da inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de abril de 2026. *

35



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.468.487/0001-81
Razão Social: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Endereço: Q SBS QUADRA 3 12 SALA 206 SOBRELOCA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031605365686593487

Informação obtida em 17/03/2026 10:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.468.487/0001-81
Certidão nº: 71762336/2025
Expedição: 25/11/2025, às 10:31:28
Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.468.487/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concorrente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	Data Concessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.065.024/001-29	42.468.487/0001-81	25/06/2021	309175/09	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA	BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS	ATIVO	25/06/2021

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 S/N SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9	ASA SUL	BRASILIA	DF	70070120

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/01/2023

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/01/2023

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	G476100100	25/08/2021	EDIÇÃO DE LIVROS	J581150000	25/08/2021

Atividades secundárias

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ENSINO DE IDIOMAS	P859370000	14/10/2022

Este documento foi emitido no dia 20/02/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
42.468.487/0001-81

SERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2026.

Selo digital de segurança: **2026.CTD.ZI23.HXQZ.ZZGG.UX67.LBNN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

39

**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/03/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
42.468.487/0001-81

- Dissolução parcial de sociedade, 0729168-86.2023.8.07.0015 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS em DF em 25/10/2023, Falência.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.SV2X.XVRW.0B0V.E5XJ.KDX4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO COM EFEITOS NEGATIVOS (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/03/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**42.468.487/0001-81**

- Dissolução parcial de sociedade, 0729168-86.2023.8.07.0015 (Res.65 - CNJ), distribuído para RA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 25/10/2023, Falência.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.4Q6R.D4JP.69UJ.SA6Z.JTF0******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VFRJCLEDF

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF

SMAS Trecho, 3 Lotes 04/06, -, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setores Complementares, BRASÍLIA -

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 - BALCÃO VIRTUAL

Número do processo: 0729168-86.2023.8.07.0015

Classe judicial: DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE (12086)

AUTOR: EMERSON DE PAULA COELHO PINTO

REU: LAURO ANDRADE ASSUNCAO, BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Larissa Rodrigues Meireles Isaac, Diretora de Secretaria da
Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e
Litígios Empresariais do Distrito Federal, em pleno exercício de
seu cargo e na forma da lei,

C E R T I F I C A, a requerimento de LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, conforme petição de ID 262310961, que, revendo os registros desta Secretaria, neles verificou CONSTAR o processo eletrônico n. **0729168-86.2023.8.07.0015**, originalmente distribuído como DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE (12086), distribuída em 25/10/2023 17:46:51, movida por LAURO ANDRADE ASSUNCAO (CPF 048.135.375-53) e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81), em face de EMERSON DE PAULA COELHO PINTO (CPF 492.901.853-68). Trata-se de ação ajuizada por LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA em face de EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, por meio da qual a parte autora apresentou como pedido principal a exclusão do réu EMERSON DE PAULA COELHO PINTO do quadro social da sociedade. Em sede de contestação (ID 180040405), a parte ré não se opôs a sua saída da sociedade. Assim, por meio da sentença de ID 182807059, foi julgado procedente o pedido *"para declarar a resolução parcial da sociedade BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ nº 42.468.487/0001-81) em relação ao réu EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, determinando o reembolso do valor das suas quotas por meio de procedimento de apuração de haveres"*. Trânsito em julgado em 10/01/2024 (ID 183516086). Por meio da petição de ID 186242475 foi requerida a apuração de haveres por EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, recebida pela decisão de ID 187004613, que determinou a inversão dos polos.

Assim, o polo ativo passou a ser ocupado por EMERSON DE PAULA COELHO PINTO (CPF 492.901.853-68) e o polo passivo por LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO (CPF 048.135.375-53) e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81). Tendo em vista a divergência das partes quanto ao valor dos haveres devidos a EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, foi determinada a realização de perícia (ID 191573928). Na petição de ID 208279997, os réus apresentaram incidente de falsidade documental. A decisão de ID 214431323 intimou o perito para informar se os documentos contestados serão objeto da perícia. No ID 214851090, o perito informou que os documentos não seriam necessários. Na decisão de ID 217664646 o incidente de falsidade documental não foi conhecido, em razão da ausência de interesse, tendo em vista que os documentos objeto do incidente não serão utilizados na perícia. Foi determinado, ainda, o prosseguimento da perícia. A parte ré interpôs agravo de instrumento, sendo concedido o efeito suspensivo para sustar a ordem de prosseguimento da perícia contábil (ID 224486935). O recurso foi provido, conforme acórdão de ID 238463272. Em cumprimento ao acórdão proferido no bojo do agravo de instrumento, este Juízo proferiu decisão de ID 239261138, nos seguintes termos: *"Em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento n. 0701646-61.2025.8.07.0000, determino a instauração do incidente de arguição de falsidade documental suscitado pela parte executada, nos termos do art. 430 do CPC. O incidente tramitará nos próprios autos, como questão incidental. Suspendo o andamento do feito principal até o julgamento do incidente. Intimo a parte autora para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 432 do CPC). Após, voltem conclusos"*. Por meio da decisão de ID 244567990, o incidente de arguição de falsidade documental foi acolhido, *"reconhecendo que os documentos impugnados revestem-se de falsidade ideológica"*, declarando-se *"excluídas do acervo probatório as notas fiscais juntadas aos IDs a 206652558 206652586 , em face de sua imprestabilidade para a apuração de haveres"*. Seguindo com a apuração de haveres, as partes foram intimadas para apresentarem documentação requerida pelo perito e o perito intimado para que retome os trabalhos e apresente o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Manifestação do perito no ID 249911955, requerendo documentos. Por meio do despacho de ID 252031417, foi deferido *"à sociedade prazo suplementar de 30 dias para a apresentação de toda a documentação exigida pelo perito (ID. 244521838 (<https://pje.tjdft.jus.br/pje/seam/resource/rest/pje-legacy/documento/download/TJDFT/1g/3458137/244521838>)), sob pena de serem presumidos contra a sociedade os fatos que não puderem ser demonstrados"*. Nova manifestação do perito requerendo apresentação de documentos (ID 257619615). Os autos foram conclusos para decisão do magistrado. **Certifico, por fim, que este processo não versa sobre falência ou recuperação judicial da sociedade empresária BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81).** O referido é verdadeiro e dou fé. Dada e passada nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 21 de janeiro de 2026 16:45:35. Eu, ANA PATRICIA VIANA DE ANDRADE, Servidor Geral, digitei a presente, que será assinada eletronicamente pela Diretora de Secretaria.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFORME CERTIFICAÇÃO DIGITAL

63

Assinado eletronicamente por: LARISSA RODRIGUES MEIRELES ISAAC
21/01/2026 16:45:56
<https://pje.tjdft.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento:



26012116455622100000237968715

IMPRIMIR

GERAR PDF

64
/

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JAINARA MARQUES DUTRA
REGISTRO..... : MA-010748/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.570.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/02/2026 as 11:23:48.

Válido até: 25/05/2026.

Código de Controle: 3558970.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320247507-1	42.468.487/0001-B1	25/06/2021	28/06/2021
Endereço Completo: SETOR SRS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 SN SALA 208 SOBRELOJA PARTE H9 - BAIRRO ASA SUL CEP 70070-120 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: EDITORA DE LIVROS, CURSOS DE IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS (SEM ESTOQUE NO LOCAL)			
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	xxxxxxx	R\$ 950.000,00
605.629.703-98	TAINARA PEREIRA GOMES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00
051.539.663-07	THAIS PEREIRA GOMES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00
Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 05/06/2025		Número: 2812100	
Ato 223 - BALANÇO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA	xxxxxxx	1905752	xx
Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
3192009461-4	42.468.487/0003-43	RUA MACOM LAURO DE OLIVEIRA, 47, BAIRRO GEU AZUL, 31580-380, BELO HORIZONTE/MG	
2190059653-5	42.468.487/0002-62	AVENIDA A/SAMBAQUIS, IPEM CALHAU, 30, BAIRRO CALHAU, 65071-390, SÃO LUIS/MA	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002337866 e visualize a certidão)



25/156.056-2

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Observações

REQUERENTE: VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF
PROCESSO N. 0729168-86.2023.8.07.0015
DE ORDEM DO MM. JOAO HENRIQUE ZULLO CASTRO JUIZ DE DIREITO, FOI DECLARADA A DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA POR BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA - CNPJ: 42.466.487/0001-81 A DISSOLUÇÃO FOI DECLARADA EM RELAÇÃO AO(A) SÓCIO(A) REQUERIDO EMERSON DE PAULA COELHO PINTO - CPF: 492.901.853-68.
NADA MAIS#

Brasília, 15 de Outubro de 2025 17:03


FABIANNE RAISSA DA MENEZES
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002337866 e visualize a certidão)



25/156,356-2



Belvedere

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.427/0001-81

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASILIA – DF, CEP 70.070.-120
Email: licitacoes@editorabelvedere.com

Belvedere

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

(CF ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 14.133/21, ART. 68, INCISO VI)

À Comissão de Contratação

Prezados,

A empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, com endereço no Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município Brasília – DF, CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81 vem, pelo seu representante legal, Sr. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO** portador da cédula de identidade Nº 059516982016-0-SSP-MA e do CPF Nº 048.135.375-53 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 04 de março de 2026.

Lauro Andrade Assunção
(Sócio-Administrador)


Belvedere

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81, sediada no endereço Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município Brasília – DF, CEP 70.070-120 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Lauro Andrade Assunção**, portador da Carteira de Identidade nº 059516982016-0 SSP-MA e do CPF nº 048.135.375-53, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações e contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação e não está declarada inidônea por quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 04 de março de 2026.



Lauro Andrade Assunção
(Sócio-Administrador)

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

SELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO E1 12 ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70070-120.
BRASILIA, SALA 206 SOBRELÓJA PARTE H9

Consulta por QR Code



Número de Registro:

53202475371

CNPJ:

42.468.487/0001-31

Inscrição Estadual:

0800502400128

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

1,0

Área Total Edificação (m²):

1000,0

Utiliza área Pública:

☐ Sim ☒ Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica.

☐ Sim ☒ Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

8593-7/00 Ensino de idiomas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação contra o campo complementação.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL.

Atividades Secundárias

- 5811-5/00 Edição de livros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação contra o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL.

- 4761-0/01 Comércio varejista de livros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação contra o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL.

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
5811-5/00	Edição de livros
4761-0/01	Comércio varejista de livros

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros

INSTITUTO BRÁSILIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros


Belvedere

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.469.467/0001-81

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA – DF, CEP 70.070.-120
Email: diretoria@editorabelvedere.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 02/2023

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**, CNPJ Nº 42.468.487/0001-81, com sede estabelecida no Endereço **ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, Nº 12 SALA 206, SOBRELOJA PARTE H9, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-120**, contratada da Prefeitura Municipal de Luís Domingues.

Declaro que esta Secretaria Municipal de Educação informou que o material entregue pela empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**; cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos nas peças processuais administrativas, no que se refere a entrega dentro do prazo e em perfeitas condições de uso, quantitativo de pedido de fornecimento dentro das especificações exigidas.

Atestamos que os livros foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência do **CONTRATO Nº 0202.01/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.01/2023**, respectivamente.

Sem mais, subscrevo.

Atenciosamente;



Maria Idemê Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2023
Maria Idemê Silva Sousa



Alcione da Silva
Secretaria de Educação
Portaria Nº 004/2011
Gov. Archer - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**, empresa estabelecida na cidade de Brasília - DF, sito a ST SBS, Quadra 2, Bloco E, nº 12, sala 206, Sobreloja Parte H9, Bairro Asa Sul, inscrita no CNPJ sob nº 42.468.487/0001-81, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Contrato nº 081/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, de 04.04.2022, tendo como objeto aquisição de Cursos de Idiomas da Coleção "FAMILY JOURNEY".

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

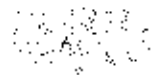
Alto Alegre do Pindaré, 03 de maio de 2022

Flavio Oliveira Viana
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA

78

18

18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 01 / 2022

Atesto por solicitação da interessada que a empresa **BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA.** CNPJ Nº 42.468.487/0001-81 com sede estabelecida no endereço **ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, Nº 12, SALA 206, SOBRELOJA PARTE H9, BAIRRO ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.070-120** e sua filial registrada sobre o CNPJ Nº 42.468.487/0002-62, com endereço estabelecido na Rua 79, Quadra 68, nº 14, Vinhais - São Luís - MA, CEP: 65010-000, contratada da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA,

Declaro que esta Secretaria Municipal de Educação informou que o material entregue pela empresa **BELVEDERE CURSO DE IDIOMAS LTDA.** cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos exigidos nas peças processuais administrativas, no que se refere à entrega dentro do prazo e em perfeitas condições de uso, quantitativo do pedido de fornecimento dentro das especificações exigidas.

Atestamos que os livros foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência do **CONTRATO DE Nº 017/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 055/2022** respectivamente.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Návia Veras da Silva Moraes
Návia Veras da Silva Moraes
Secretária Municipal de Educação
Porto Franco

SEMED - Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel de Araújo, S/Nº - Centro, Porto Franco - MA, CEP: 65070-000 - CNPJ: 06.2089497/0001-24



Belvedere

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.407/0001-81

EXCLUSIVIDADE

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA - DF, CEP 70.070.-120
Email: l1c1ta000s@editorabelvedere.com



IPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: BR512021002577-6

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/06/2021, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: PLATAFORMA MULTIMÍDIA DE ENSINO DE IDIOMAS

Data de criação: 25/06/2021

Titular(es): BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Autor(es): LAURO ANDRADE ASSUNCAO

Linguagem: JAVA SCRIPT

Campo de aplicação: ED-04

Tipo de programa: AP-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:
bb1076edd4f608446c4aa4f3704b1680316b243e48ad7204f292925f976e641a9a7ef143734b/600e4b60effa866d7a7f406
b86af5ac4d690e46c61a34702124

Expedido em: 09/11/2021

Aprovado por:

Carlos Alexandro Fernandes Silva

Chefe da DIPTO



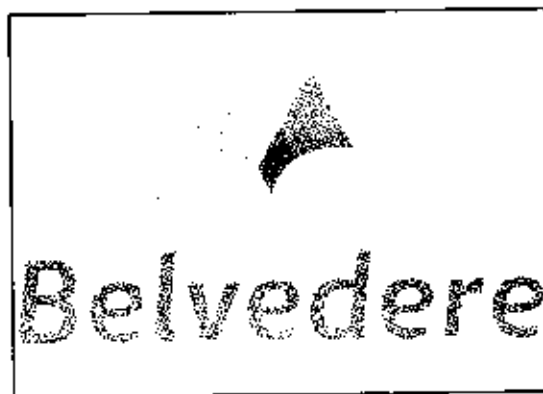
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

81
/

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924436670

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 28/09/2021
Data da concessão: 27/12/2022
Fim da vigência: 27/12/2032

Titular: BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA [BR/DF]
CNPJ: 42468487000181
Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE
H9 - ASA SUL, 70070120, Brasília, DISTRITO FEDERAL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 1.3.2, 1.3.12, 6.1.2, 20.7.2 e 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: ensino de idiomas (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

52
/

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924436670

Rio de Janeiro, 27/12/2022

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS , Caxias - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, situada na SBS, Quadra 02 Bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja Parte: H9 - 70070-120 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81, filiada a esta Câmara sob o nº 160176 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 1
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-1-6
2. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 2
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-2-3
3. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 3
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-3-0
4. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 4
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-4-7
5. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 5
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais
ISBN: 978-65-995931-5-4
6. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 6
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-6-1
7. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 7
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-7-8
8. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 8
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-8-5
9. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 9
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais
ISBN: 978-65-995931-9-2

- 84
- 10.Obra: FAMILY JOURNEY English Course - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
Volume 1
Subtítulo: Ensino Fundamental I – Anos Iniciais
ISBN: 978-65-996954-0-9
- 11.Obra: FAMILY JOURNEY English Course - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
Volume 2
Subtítulo: Coleção Fundamental II – Anos Finais
ISBN: 978-65-996954-0-7
- 12.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 1
ISBN: 978-65-996954-9-0
- 13.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 2
ISBN: 978-65-83388-02-5
- 14.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 3
ISBN: 978-65-996954-8-3
- 15.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 4
ISBN: 978-65-83388-03-2
- 16.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 5
ISBN: 978-65-83388-01-8
- 17.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 6
ISBN: 978-65-996954-7-6
- 18.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 7
ISBN: 978-65-83388-00-1
- 19.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 8
ISBN: 978-65-83388-04-9
- 20.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 9
ISBN: 978-65-996954-6-9

**VÁLIDO
ATÉ
12/05/2026**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2519292.

RECEBIMOS DE BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTER DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.132 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SUPREDEDOR	

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5326 0242 4684 8700 0181 5500 1000 0001 3210 0000 0945 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.132 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253260012532309 - 19/02/2026 15:45
NAT. LÍZUA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPRST. TRIB. 0806502400129
CNPJ - CEF 42.468.487/0001-81		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEMED)		13.734.158/0001-37	19/02/2026
ENDEREÇO	BALNEIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA SANTANA, SN -	CENTRO	65620-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Coeelho Neto	MA		

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	803.010,00	
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.010,00

TRANSPORTADOR/VOLUNES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	UNETS POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CEP	CTOP	UNID	QTD	VL. UNTE	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
001	FAMILY JOURNEY ENGLISH COURSE - LIVRO DE INGLÊS - ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acesso individual; Aplicativo para Smartphone; Vídeos aulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação do Professor; Manuais do Professor; Flashcards.	48025790	041	6102	UND	3.469,0000	290,9000	716,010,00					
010	FAMILY JOURNEY ENGLISH COURSE - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES EM INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL - VOL. 1 Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acesso individual; Aplicativo para Smartphone; Vídeos aulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação do Professor; Manuais do Professor; Flashcards.	49011000	041	6102	UND	150,0000	290,0000	43.500,00					
11	FAMILY JOURNEY ENGLISH COURSE - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES EM INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL - VOL. 2 Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acesso individual; Aplicativo para Smartphone; Vídeos aulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação do Professor; Manuais do Professor; Flashcards.	49011000	041	6102	UND	50,0000	290,0000	41.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
53202475071	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1611-X - CONTA CORRENTE: 57.281-0 I-Formações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME AUTORIZAÇÃO PELA INSTRUÇÃO VI DO ART. 28 DA LEI Nº 10.963 DE 2004 E RENDA LÍQUIDA DE TRIBUTOS CONFORME ARTIGO 150 LETRA "D", DA CF/88 E ARTIGOS 4º, INCISO IV E 142º DO ROLIM DO ESTADO DO MARANHÃO.	RESERVAÇÃO AO FISCO

**BELVEDERE CURSOS DE
IDIOMAS LTDA**

ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA
PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax:
61996603462

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saida

Nº 000.000.132

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

5326 0242 4684 8700 0181 5500 1000 0001 3210 0000 0945

Consulta de autenticidade no portal nacional de
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

253260012532309 - 19/02/2016 15:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0806502400129

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIS

CNPJ / CPF

42.468.487/0001-81

RECEBEMOS DA BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ISSUADA NO LADO		Nº 000.000.110
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.110 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5325 0842 4684 8700 0181 5500 1000 0001 1010 0000 0948 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250053619809 - 29/08/2025 19:37
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0806502400129	CNPJ / CPF 42.468.487/0001-81	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DO MUNICIPIO DE JAICOS PI		30.559.839/0001-25	29/08/2025
ENDEREÇO AVENIDA FRUTUOSO JUSCELINO, SN -	Bairro/Distrito NOVA OLINDA	CEP 64575-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Jaicos	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200.100,00	
VALOR DO DESP. 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCUNTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 200.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-Remetente) (CIF)	CUBIC. AMT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	EST	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental 1º ao 9º ano	49011030	041	6102	UND	672,0000	290,0000	194.380,00					
010	Family Journey English Course - Livro de capacitação de professores em Inglês - Ensino Fundamental vol. 01	49011000	011	6102	UND	9,0000	290,0000	2.610,00					
011	Family Journey English Course - Livro de capacitação de professores em Inglês - Ensino Fundamental vol. 02	49011000	041	6102	UND	9,0000	290,0000	2.610,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 53202475071	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME SUPLEN- TADO PELO INCISO VI DO ART. 28 DA LEI Nº 10.865 DE 2004 V ENDA IMUNE DE CRIMINOS CONFORME ARTIGO 150 LETRA "D", DA CF/88 E ARTIGOS 4º, INCISO IV E 142º DO RICMS DO ESTADO DO MARANHÃO.	RESERVAÇÃO AO FISCO

RECEBEMOS DE BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EMITIDA AO LADO		37-4
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.130
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.130 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5326 0142 4684 8700 0181 5500 1000 0001 3010 0000 0947 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253260005236492 - 21/01/2026 15:54
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRF3	CNPJ - CEF
0806502400129		42.468.487/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		24.741.781/0001-33	21/01/2026
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CNP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PC SANTO ANTONIO, 132 -	CENTRO		
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Irajuba	BA		

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	98.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
					98.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNP/CPF
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO ANTT		
	0-Remetente (CNP)			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	UFI	COD	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
003	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 3º Ano Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acesso individual; Aplicativo para Smartphone; Vídeos aulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Flashcards.	48025793	041	6102	UND	700,0000	290,0000	29.000,00					
004	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 4º Ano Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acesso individual; Aplicativo para Smartphone; Vídeos aulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Flashcards.	48025793	041	6103	UND	100,0000	290,0000	29.000,00					
005	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 5º Ano Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acesso individual; Aplicativo para Smartphone; Vídeos aulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Flashcards.	48025793	041	6102	UND	110,0000	290,0000	31.900,00					
010	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental - Vól. 1 Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acesso individual; Aplicativo para Smartphone; Vídeos aulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação de	48025793	041	6103	UND	15,0000	290,0000	4.350,00					

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			
53202475071				

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1611-X - CONTA CORRENTE: 57.261-0 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME AUTORIZADO PELO INCISO VI DO ART. 28 DA LFT Nº 10.965 DE 2004 E PRIMA IMUNE DE PATRIMÔNIO CONFORME ARTIGO 150 ALÍNEA III DO CF/88 E ARTIGOS 4º, INCISO IV E 142º DO REGRAS DO ESTADO DO PARANÁ.	

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA

ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E. 12 - sala 206, SOBRELÓJA
PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax:
61996603462

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.130

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5326 0142 4684 8700 0181 5500 1000 0001 3010 0000 0947

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

253260005236492 - 21/01/2026 15:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0806502400129

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ - CPF

42.468.487/0001-81

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	EST	CFOP	UNID.	QTD.	VL R. UNIT.	VL R. TOTAL	TC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
011	Professor: Manual do Professor; Flashcards. FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Instituto Fundamental - Vol. 2 Livros físicos do aluno; Plataformas interativas e em acesso individual; Aplicativo para Smartphone; Vídeoaulas; Podcasts; Apostilas; Apoio técnico/profissional; Assessoria pedagógica; Capacitação do Professor; Manual do Professor; Flashcards.	48025792	041	5102	UND	15,0000	290,0000	4.350,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

0609262000C166

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01147 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Dotação: 12.361.0009.2155.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 3.483.693,48

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 10/03/2026

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

91
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01147 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 300.000,00

Caxias-MA, 10/03/2026


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

92
/

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01147/2026.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 10/03/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-66 / Praça Dias Carneiro, 620, Centro, CEP: 65.602-020 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

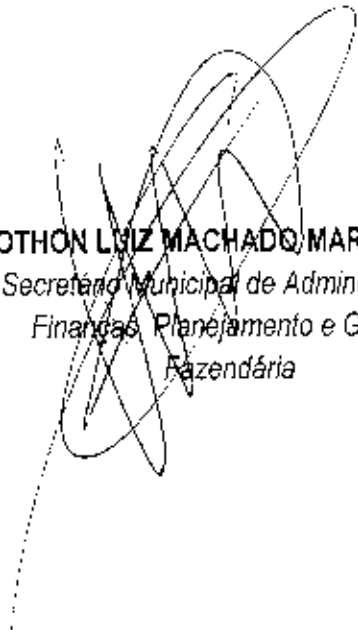
83
1

Processo nº 01147/2026.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 10/03/2026.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 01147/2026**
- **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS -MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para aquisição de livros de inglês da coleção "FAMILY JOURNEY" para rede municipal de educação.

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 2.754.130,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais).**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observar / Justificativas de interesse público: A aquisição dos livros de inglês da coleção "Family Journey" possui grande importância para a rede pública de educação, pois contribui diretamente para a ampliação das oportunidades de aprendizagem oferecidas aos estudantes. O ensino de língua estrangeira, quando apoiado por material didático adequado, favorece o desenvolvimento de competências comunicativas essenciais para a formação acadêmica e social dos alunos. Além disso, o contato com um novo idioma estimula habilidades cognitivas, culturais e sociais, ampliando a visão de mundo dos estudantes. Esse processo fortalece a capacidade de interação em diferentes contextos educacionais e profissionais. Dessa forma, o investimento em materiais didáticos de qualidade representa um avanço significativo para o desenvolvimento educacional dos alunos da rede municipal.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade INEXIGIBILIDADE, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

12.365.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0009.2125.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2026.


Igor Marinho Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



PARECER DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01147/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ilmo. Sr. Secretário,

O Presidente da Comissão Central de Licitação, por ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de livros de inglês da coleção "FAMILY JOURNEY" para rede municipal de educação, através da empresa: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, CNPJ nº 42.468.487/0001-81, no valor total de: **R\$ 2.754.130,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais)**.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes a presente justificativa:

- ✓ documento de formalização da demanda;
- ✓ estudo técnico preliminar - ETP;
- ✓ estimativa baseada em contratações anteriores do futuro contratado;
- ✓ justificativa do preço;
- ✓ termo de referência;
- ✓ documentação referente à habilitação;
- ✓ declaração de disponibilidade orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 14.133/21, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da execução de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Para que a situação possa implicar em Inexigibilidade de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de Inexigibilidade previstas expressamente na lei.

Fundamenta-se esta contratação desejada, por Inexigibilidade de Licitação no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

96 /

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

Diferentemente da dispensa de licitação em que, em tese, existe a possibilidade fática da realização de licitação, na "inexigibilidade de licitação" há inviabilidade de competição. Caracteriza-se quando só um "fornecedor contratado" ou só um "fornecedor exclusivo para um determinado objeto" é capaz de satisfazer o interesse administrativo.

A Inexigibilidade de Licitação, como modalidade de contratação direta, exige procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. É imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Nesse sentido, cita-se o art. 72 da Lei nº 14.133/21 que estabelece os documentos que devem instruir o processo:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da provisão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O novo marco jurídico de contratações públicas traz como diretriz a busca do legislador em fortalecer o planejamento nas contratações a serem realizadas pela Administração Pública, conforme podemos observar acima o que está disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa senda, a formalização do processo de contratação em epígrafe obedeceu rigorosamente ao que determina a legislação, tendo sido cumpridas as formalidades legais exigidas.



O art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que consta do processo de contratação direta a autorização da autoridade competente. Nesse sentido, a considerar o fluxo processual adotado por esta Prefeitura, cumpre registrar que o atendimento a tal requisito se dará após análise jurídica, quando os autos são remetidos à autoridade competente para fins de autorização da contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para aquisição dos livros de inglês da coleção "Family Journey" para a rede municipal de educação é de grande relevância para o fortalecimento das políticas educacionais do município. O ensino de língua inglesa tornou-se um componente essencial na formação dos estudantes, tendo em vista as exigências do mundo contemporâneo e as oportunidades acadêmicas e profissionais que o domínio de um idioma estrangeiro pode proporcionar. Nesse contexto, a disponibilização de material didático adequado contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino. A adoção de uma coleção estruturada permite maior organização no processo pedagógico. Dessa forma, os alunos passam a ter acesso a conteúdos atualizados e alinhados às práticas educacionais modernas.

A utilização de material didático específico para o ensino de língua inglesa contribui para tornar as aulas mais dinâmicas, interativas e eficazes. Livros estruturados em metodologia própria auxiliam os professores no planejamento das atividades pedagógicas e na condução das aulas de forma mais organizada. Além disso, o uso de uma coleção padronizada facilita o acompanhamento da evolução dos alunos ao longo das etapas de ensino. Esse fator também contribui para a construção de uma base sólida no aprendizado do idioma. Assim, o material didático torna-se um importante instrumento de apoio no processo de ensino-aprendizagem.

Outro aspecto relevante da contratação é a possibilidade de ampliar as competências linguísticas dos estudantes da rede municipal. O aprendizado da língua inglesa possibilita que os alunos tenham acesso a novos conhecimentos, tecnologias e conteúdos educacionais disponíveis em âmbito global. Esse domínio linguístico também contribui para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, como interpretação, comunicação e pensamento crítico. Ao investir em materiais didáticos adequados, o município fortalece a formação educacional dos estudantes. Consequentemente, amplia-se a preparação dos alunos para os desafios acadêmicos e profissionais do futuro.

A adoção da coleção "Family Journey" também contribui para a padronização do ensino da língua inglesa em toda a rede municipal. Esse alinhamento pedagógico facilita o planejamento curricular e promove maior uniformidade no desenvolvimento das atividades educacionais. Com a utilização de um material estruturado, os professores conseguem trabalhar conteúdos progressivos e adequados às diferentes etapas de aprendizagem. Isso favorece uma evolução contínua no domínio do idioma pelos estudantes. Dessa forma, a rede municipal passa a contar com um ensino mais organizado, eficiente e orientado por diretrizes pedagógicas claras.



Processo Administrativo nº 0001/2021
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação

98

Por fim, destaca-se que a aquisição dos livros representa um investimento estratégico na melhoria da qualidade da educação pública municipal. A disponibilização de materiais didáticos adequados contribui para a valorização do processo de ensino e para o fortalecimento das políticas educacionais voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, a iniciativa demonstra o compromisso da administração pública com a oferta de uma educação mais moderna e alinhada às demandas da sociedade atual. O acesso a recursos pedagógicos de qualidade favorece melhores resultados educacionais. Assim, a contratação revela-se fundamental para promover avanços significativos na aprendizagem dos alunos da rede municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA é a melhor escolha para a contratação da coleção "FAMILY JOURNEY" visto que possui declaração de exclusividade para distribuir e comercializar as referidas obras didáticas pretendidas nesta inexigibilidade, conforme documentação comprobatória emitidas pela Câmara Brasileira do Livro e anexadas aos autos do processo. A exclusividade na comercialização e distribuição torna inviável a competição entre fornecedores, configurando a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

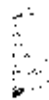
Além da exclusividade, a BELVEDERE EDITORA destaca-se por sua expertise no segmento de ensino de idiomas para a educação básica, atuando há anos no desenvolvimento e distribuição de materiais pedagógicos com qualidade reconhecida por instituições de ensino em todo o país. A empresa conta com uma equipe técnico-pedagógica especializada, o que garante o suporte contínuo às escolas e professores da rede municipal durante a implementação do material.

Outro fator relevante é a capacidade logística da BELVEDERE EDITORA, que assegura a entrega dos livros dentro dos prazos estabelecidos, com organização, segurança e rastreabilidade. A empresa também oferece orientações de uso dos materiais aos docentes, o que contribui para a plena utilização dos recursos didáticos e o alcance dos objetivos de aprendizagem previstos no currículo.

Portanto, considerando a exclusividade na distribuição da coleção "FAMILY JOURNEY", a qualificação técnica da empresa, seu histórico de atuação no setor educacional e a segurança no fornecimento, a contratação da BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA revela-se não apenas legalmente adequada, mas também pedagogicamente estratégica para atender às necessidades da rede municipal de ensino com qualidade e eficiência.

Ademais, conforme pontua Marçal Justen Filho:

"A inexigibilidade, diferentemente da dispensa, ocorre quando há inviabilidade de competição, o que se verifica nos casos em que somente um fornecedor é capaz de atender as exigências"



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO

99

do objeto pretendido pela Administração." (Justen Filho, 2022, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, p. 723)."

Ainda ensina Marçal Justen Filho:

"Não se trata de faculdade, mas de imposição legal, sempre que o objeto seja de tal natureza que apenas uma entidade se apresente apta a fornecê-lo, em função de restrições legais, técnicas ou mercadológicas." (Justen Filho, 2022, p. 725).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A exigência da justificativa do preço na Inexigibilidade de Licitação decorre do art. 72, VII da lei nº 14.133/21, conforme podemos observar no texto da referida norma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

(...).

Nesse sentido, a Administração deve observar também o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

"A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos."

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei n.º 14.133, de 2021:

Art. 23 (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
CAXIAS - MA

100
/

objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar *previamente* que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Conforme encontra-se nos autos, a empresa "**BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**", apresentou atestados de capacidade técnica e notas fiscais de fornecimento dos referidos materiais didáticos para outros municípios com valores iguais aos ofertados ao município de Caxias -MA.

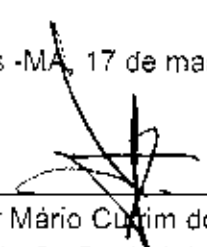
CONCLUSÃO

Portanto, é possível concluir que dentro das características do objeto, da documentação acostada aos autos do processo e com fundamento no inciso I. do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, opinamos que é possível a contratação por inexigibilidade de licitação.

Quanto a habilitação, é importante informar que as certidões e outros documentos que foram apresentados, caso estejam vencidos ou sofrerem modificações, deverão ser atualizados e estarem vigentes na data de assinatura do contrato, sendo necessário anexar cópias ao processo.

É o nosso parecer, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a legalidade da contratação nos termos do artigo 53, § 4º da Lei nº 14.133/21. solicito ainda a aprovação da minuta do contrato.

Caxias -MA, 17 de março de 2026.


Igor Mário Curim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias -MA



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) E A
EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

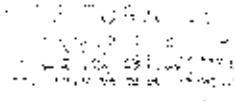
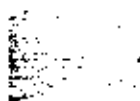
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	_____
CNPJ:	_____
ENDEREÇO:	_____
REPRESENTANTE:	_____
E-MAIL:	_____ TEL.: () _____

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:	_____	_____	_____	_____	_____



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

102

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

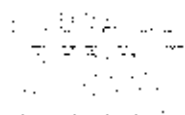
7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



103
/

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINGTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



104
/

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

8. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 11.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE..... DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



165

CONSULENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01147/2026 – SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REPRESENTANTE EXCLUSIVO (ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica para análise e posterior parecer, do processo supracitado, a fim de ser emitido Parecer Referencial acerca da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para aquisição de livros da coleção "FAMILY JOURNEY" por empresa fornecedora exclusiva, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Consta dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 0402/2026-GAB/SEMECT de 04 de março de 2026, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 04 de junho de 2026;
- c) Parecer Técnico-Pedagógico com objeto de abordagem da coleção, assinado pela Coordenadora de atos iniciais Sra. Ynara Regina do Nascimento Moura Almeida, Coordenadora Pedagógica de Língua Inglesa da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, datado de 05 de março de 2026;
- d) Proposta Comercial da empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com a descrição da quantidade, assinada pelo Sr. Lauro Andrade Assunção, representante legal da empresa, datado de 04 de março de 2026;
- e) Declaração de exclusividade da editora BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, por ser de edição e publicação



106
7

exclusiva em todo o território nacional, e por ser a única autorizada a distribuir e comercializar a obra;

- f) Estudo técnico preliminar (ETP) assinado pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 10 de março de 2026;
- g) Duas Dotações Orçamentárias, datadas de 10 de março de 2026, assinadas pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;
- h) Termo de referência (TR), assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 10 de março de 2026;
- i) Aprovação do termo de referência e declaração de adequação Orçamentária e financeira assinada Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, datado de 13 de março de 2026;
- j) Documentação pessoal dos empresários, contratos e notas fiscais de fornecimento anteriores, atestados de capacidade técnica, notas fiscais, habilitação jurídica, documentações pessoais dos sócios proprietários, Sr. Lauro Andrade Assunção, Sra. Thais Ferreira Gomes e Sra. Tainara Pereira Gomes, e certidões negativas, documentos da junta comercial da empresa, e demais documentações da mesma e qualificação técnica com atestados, declaração de exclusividade;
- k) Mais duas Dotações Orçamentárias, ambas datadas em 10/03/2026, assinadas pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;
- l) Aprovação, Autorização e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária, datado de 10 de março de 2026;
- m) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Inexigibilidade de licitação, assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 17 de março de 2026;
- n) Parecer da comissão de contratação relacionado ao processo de inexigibilidade de licitação, assinado pelo Presidente da Comissão



102
/

de Contratação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 17 de março de 2026, por fim, minuta do contrato.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

108
/

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Referencial que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nota-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: ser fornecido por representante legal exclusivo.

Nesse intento, o parágrafo 1º do referido art. 74 assim dispõe:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput desse artigo, a administração deverá demonstrar a



inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido o prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

Por outro lado, observa-se que foi suprimida a expressão "declaração do fabricante" do novo texto legal. Essa mudança da nova lei levantou uma controvérsia na doutrina sobre a necessidade ou não da singularidade do objeto contratado, como requisito contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Portanto, atualmente a aquisição de materiais, de equipamentos, ou contratação de serviços com representante comercial exclusivo podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, I, e § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Entretanto, a certidão apensada aos autos do processo em epígrafe, constata que a empresa é a única detentora dos direitos de edição, publicação e comercialização, em todo o território nacional, nessa esteira, o conceito lançado no § 1º do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 se refere a declaração do fabricante, requisito este essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Houve a demonstração, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbram-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da nova lei de licitações, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:



"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

De outro lado, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, e diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da inexigibilidade de licitação e, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.


Caxias (MA), 18 de março de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

OAB/MA 29.749

114

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01147/2026.**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.521.137/0001-52, com fundamento no Art. 72, Inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação direta da empresa: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, CNPJ nº **42.468.487/0001-81** com a seguinte fundamentação:

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O presente caso enquadra-se no art. Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72. da Lei Federal 14.133/2021, considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico da Comissão Central de Licitação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

2.3. DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, CNPJ nº 42.468.487/0001-81, no valor total de **R\$ 2.754.130,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa para a contratação de empresa especializada para aquisição de livros de inglês da coleção "FAMILY JOURNEY" para rede municipal de educação com fundamento no Art. 74, Inc. I, da Lei 14.133/2021, através da contratação da empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, CNPJ nº 42.468.487/0001-81, no valor total de R\$ 2.754.130,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais), conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAXIAS - MA

112
/

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.

Caxias - MA, 18 de março de 2026.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia
Caxias/MA

Adenilson Dias de Sousa

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA

113
1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.468.487/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 25/06/2021
NOME EMPRESARIAL BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.93-7-00 - Ensino de idiomas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SBS QUADRA 2 BLOCO E	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 206 SOBRELOJA PARTE H3	
CEP 70.070-120	BAIRRO/SITIO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@EDITORABELVEDERE.COM		TELEFONE (98) 8111-7017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 11:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**
CNPJ: **42.468.487/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:12 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **DD17.7FD0.24DC.5FF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 011000561342026
NOME: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
ENDEREÇO: SBS QUADRA 2 BLOCO F NO 12 SALA 206 SOBRELÇA PARTE HS SIN
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 42.458.487/0001-81
CF/DF: 0806502400129
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de abril de 2026. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 011000381842026
NOME: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
ENDEREÇO: S3S QUADRA 2 BLOCO E NO 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE H0 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 42.468.487/0001-81
CF/DF: 0806502400129
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de abril de 2026. *

117

Caixa

Regularidade

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.468.487/0001-81
Razão Social: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
Endereço: Q SBS QUADRA 2 12 SALA 206 SOBRELOJA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022521235686593483

Informação obtida em 09/03/2026 15:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Trabalho e Emprego
Departamento de Administração

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.468.487/0001-81
Certidão nº: 71762336/2025
Expedição: 25/11/2025, às 10:31:28
Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.468.487/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato C1/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**42.468.487/0001-81****— OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2026

— Selo digital de segurança: 2026.CTD.ZI23.HXQZ.ZZGG.UX67.LBNN***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

160

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/03/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**42.468.487/0001-81**

- Dissolução parcial de sociedade, 0729168-86.2023.8.07.0015 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 25/10/2023, Falência.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.SV2X.XVRW.0B0V.E5XJ.KDX4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

124
[assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO COM EFEITOS NEGATIVOS (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/03/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**42.468.487/0001-81**

- Dissolução parcial de sociedade, 0729168-86.2023.8.07.0015 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 25/10/2023, Falência.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.4Q6R.D4JP.69UJ.SA6Z.JTF0******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Emissão do Documento
22/10/2021 12:35:28

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:
BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Endereço do Empreendimento:
SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO E, 12, ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70070-120
BRASÍLIA, SALA 208 SOBRELOJA PARTE II

Número de Registro: 9320247307
CNPJ: 42.488.457/0001-81
Inscrição Estadual: 0806502400129

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA

Porte da Empresa: MICROEMPRESA

Consulta por QR Code



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²): 1,0
Área Total Edificação (m²): 1000,0
Utiliza área Pública: ☐ Sim ☒ Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: ☐ Sim ☒ Não

Dias da	Horário
Segunda-Feira	06:00h às 18:00h
Terça-Feira	06:00h às 18:00h
Quarta-Feira	06:00h às 18:00h
Quinta-feira	06:00h às 18:00h
Sexta-Feira	06:00h às 18:00h

Atividade Principal

• 8590-7/00 Ensino de idiomas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escórtia administrativa ou de representação com o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL.

Atividades Secundárias

Emissão do Documento

22/10/2021 17:35:28

- 5811-5/00 Edição de livros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação contra o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL.

- 4751-0/01 Comércio varejista de livros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação contra o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL.

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
5811-5/00	Edição de livros
4751-0/01	Comércio varejista de livros

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4751-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros

Emissão do Documento
22/10/2021 12:35:28

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8893-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4751-0/01	Comércio varejista de livros
5811-5/00	Edição de livros